



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 003/2024

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS 04/03/2024

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, as dezesseis horas, reuniram-se na Sala das Comissões, os Vereadores, membros da **COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** senhores, Julio Armando Canido Mendez, Marino Kutianski e da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, senhores, Élcio Wszolek, e João Devarci Prestes, Fizeram-se presentes ainda o vereador, Edmundo Vier, Gilberto Bello da Silva, o assessor jurídico do presidente Bruno Gonsalves da Silva, a Procuradora Jurídica Vanessa Queiro, e a assessora das Comissões permanentes Terezinha Martins. Foi colocado para apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 005/2024 – EXECUTIVO – o qual “ALTERA TABELA DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº482/2009”. (ASSITENTE SOCIAL)**. O vereador Julio fez a leitura do projeto, bem como, o artigo 1º, o qual especifica, seja acrescido na tabela constante do anexo IV (grupo Ocupacional – Saúde) do plano de cargos e salários dos servidores Públicos, do Poder Executivo, o cargo de **Assistente Social**, conforme especificação de vencimentos e quantidades de vagas, destacou, que atualmente eram cinco e estavam ampliando para sete vagas. A procuradora afirmou o parecer pela legalidade, remetendo ao parecer contábil, que entendeu regular. O vereador Júlio ressaltou que havia conversado com vereador Marino, o qual também fazia parte da **COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e também antecipadamente dialogado com vereador Jorge membro da mesma, onde afirmaram que se os pareceres estivessem pela legalidade, colocariam para votação, lembrou, que dias atrás, haviam feito questionamento do PL 003/2024, sendo o parecer pela legalidade, frisou, que segurando o PL, poderiam acabar atrasando o processo, perguntou para procuradora se podia colocar para votação na data do dia. A procuradora disse que ainda não estava pautado, mas poderia ser para



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

conforme determinasse o Presidente. Em seguida a COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, pelos presentes, entendeu pela legalidade, oportunidade e conveniência do projeto, encaminhamento para votação em plenário. Nada mais havendo e a tratar, lavrou-se o presente parecer em forma de Ata em que segue assinada pelos membros das Comissões e os demais vereadores presentes nesta reunião.

COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Julio Armando Canido Mendez _____

Marino Kutianski _____

Jorge Ferreira de Almeida _____ ausente _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,

Élcio Wslozek _____

João Devarci Prestes _____

Ismael César Padilha _____ ausente _____

DEMAIS VEREADORES PRESENTES NA REUNIÃO

Edmundo vier _____

Gilberto Bello da Silva _____